

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2018

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 166/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE ALCANTARA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário Sr. Drº. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato 166/2018**, celebrado com o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE ALCANTARA**, brasileiro, portadora do RG nº. 1605666 - SSP/PA e CPF nº 576.224.262-53, residente e domiciliada à Rua 06 de setembro, nº 23, Bairro: Terra Firme, Belém/PA, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 166/2018**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Passagem 27 de setembro, nº 27, Bairro: Terra Firme, CEP: 66079-410, Belém/PA, de propriedade do Locador, o qual funciona a sede da **ESF PARQUE AMAZÔNIA I. Protocolo nº 1.693.808/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 166/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Programa Programática: 2.09.22.10.301.0001, Atividade: 2004, Fonte de Recurso: 12.14.01.02.00 e Elemento: 33.90.92 e 33.90.36**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seu aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 27 de janeiro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.